



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1632, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.572,52.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 10.491,50 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 – Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

032 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.505,10

035 – 01 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 268,54

**02.23.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.244.1005.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

093 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 112,20

**02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental

119 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 246,52

121 – 05 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.252,66

12.361.1006.2.058 – Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

142 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 101,06

12.365.1006.2.053 – Manutenção do Ensino Básico – Infantil

130 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 599,35

12.365.1006.2.059 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

153 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.333,94

154 – 05 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 427,84

**02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças

163 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 692,32

167 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 160,00

**02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras

190 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 584,28

193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 53,00

26.782.1010.2.086 – Manutenção do Transporte

198 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 50,00

**02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes

203 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 262,48

206 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.173,00

27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

211 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 181,01
214 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58,94
<b>02.31.00 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>	
24.721.1013.2.087 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
224 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 29,10
<b>02.32.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.1014.2.082 - Manutenção de Serviços Urbanos	
227 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 230,78
<b>02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM</b>	
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM	
234 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 58,90
<b>02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
242 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 224,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 886,48

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.491,50 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

036 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 268,54

039 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 288,98

042 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.216,12

**02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.243.1005.2.075 - Programa Estágio para Adolescente

08.244.1005.2.067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

099 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 112,20

**02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental

125 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 246,52

127 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.252,66

12.361.1006.2.058 - Manutenção do Fundeb 40% - Fundamental

144 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 101,06

12.365.1006.2.053 - Manutenção do Ensino Básico - Infantil

131 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 270,65

134 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 328,70

12.365.1006.2.059 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil

157 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.761,78

**02.25.00 - Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças

165 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 160,00

167 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 304,42

168 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 387,90

**02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.2.083 - Manutenção do Departamento de Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

192 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	53,00
193 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	584,28
26.782.1010.2.086 - Manutenção do Transporte		
199 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50,00
<b>02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>		
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes		
202 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	469,34
203 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	676,24
205 - 01 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient.	R\$	27,42
207 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	262,48
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos		
212 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	239,95
<b>02.31.00 - Secretaria Municipal de Comunicação</b>		
24.721.1013.2.087 - Manutenção da Secretaria de Comunicação		
223 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	29,10
<b>02.32.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>		
15.452.1014.2.082 - Manutenção de Serviços Urbanos		
228 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	88,00
231 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	142,78
<b>02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM</b>		
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM		
235 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	58,90
<b>02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>		
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração		
242 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	6,48
246 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	880,00
247 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	224,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 54.001,28 (Cinquenta e quatro mil, um real e vinte e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

035 - 01 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

036 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 4.458,24

042 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

10.304.1004.2.062 - Manutenção da Vigilância Sanitária

050 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 90,94

**02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.243.1005.2.070 - Manutenção do CRAS

075 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 528,00

078 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 791,92

079 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.200,00

08.244.1005.2.067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

103 - 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.200,00

**02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.361.1006.2.052 – Manutenção do ensino Básico – Fundamental	
120 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 189,47
12.366.1006.2.056 – Manutenção do Fundeb 60% - EJA	
151 – 05 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.543,33
<b>02.25.00 – Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.1007.2.048 – Manutenção da Secretaria de Finanças	
167 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 630,00
<b>02.26.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	
20.606.1008.2.080 – Manutenção do Departamento da Agricultura	
170 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 138,23
<b>02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.1010.1.053 – Infraestrutura de Guias, Sarjetas, Asfalto e Urbanismo	
15.451.1010.2.083 – Manutenção do Departamento de Obras	
190 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 519,74
191 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.703,66
193 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.067,72
<b>02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
27.813.1011.2.051 – Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
214 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.670,00
<b>02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração</b>	
04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração	
242 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 109,97
244 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.238,42
28.843.1000.0.004 – Pagamento da Dívida Fundada	
248 – 01 - 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 3.848,14
28.846.1000.0.006 – Pagamento do PASEP	
250 – 01 - 3.3.90.47.12 – Contribuição para o PIS/PASEP	R\$ 14.517,18
<b>02.35.00 – Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	
10.301.1017.2.063 – Manutenção do Programa Saúde da Família	
065 – 01 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 56,32

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.001,28 (Cinquenta e quatro mil, um real e vinte e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

### **02.00.00 – Poder Executivo**

#### **02.11.00 – Merenda Escolar**

12.306.0012.2.039 – Manutenção do Departamento de Merenda Escolar

013 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.071,46

#### **02.20.00 – Gabinete do Prefeito e Demais Dependências**

04.122.1002.2.046 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

021 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 551,46

022 – 01 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 514,69

023 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 686,64

#### **02.21.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

04.122.1003.2.047 – Manutenção da Assessoria Jurídica

029 – 01 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.913,55

#### **02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

036 – 01 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.161,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

042 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 584,82
<b>02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>	
08.241.1005.2.091 - Manutenção do fundo Municipal do Idoso	
070 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
08.243.1005.2.075 - Programa Estágio para Adolescente	
087 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 791,92
08.243.1005.2.079 - Manutenção do Projeto Caminho da Cidadania	
090 - 02 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.200,00
08.244.1005.2.067 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
098 - 05 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.715,13
101 - 05 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.012,87
102 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.602,18
<b>02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação</b>	
12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental	
120 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.091,36
12.365.1006.2.059 - Manutenção do Fundeb 40% - Infantil	
157 - 05 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.543,33
<b>02.25.00 - Secretaria Municipal de Finanças</b>	
04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
167 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18,40
<b>02.27.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	
11.331.1009.2.088 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
181 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 500,00
184 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 130,00
<b>02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.1010.2.083 - Manutenção do Departamento de Obras	
195 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 207,00
26.782.1010.2.086 - Manutenção do Transporte	
199 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 60,00
201 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 92,44
<b>02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b>	
27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes	
202 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.703,66
204 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 2.737,02
27.813.1011.2.051 - Manutenção do Departamento de Cultura, Lazer e Eventos	
214 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.176,43
215 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>02.32.00 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos</b>	
15.452.1014.2.082 - Manutenção de Serviços Urbanos	
230 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.198,03
231 - 01 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
232 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
<b>02.33.00 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais - SERM</b>	
20.606.1015.2.085 - Manutenção de Obras e Serviços Rurais - SERM	
236 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 108,53
<b>02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração</b>	
04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração	
603 - 01 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
<b>02.35.00 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

10.301.1017.2.064 - Manutenção do Programa Agente Comunitário  
060 - 01 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 128,86

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.079,74 (Quinze mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

08.243.1005.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
081 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 271,41

**02.24.00 - Secretaria Municipal de Educação**

12.361.1006.2.052 - Manutenção do ensino Básico - Fundamental  
119 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.048,14

12.365.1006.2.053 - Manutenção do Ensino Básico - Infantil  
130 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.496,76

**02.25.00 - Secretaria Municipal de Finanças**

04.123.1007.2.048 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
167 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.482,24

**02.28.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.1010.2.083 - Manutenção do Departamento de Obras  
190 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3,72

**02.29.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

27.812.1011.2.050 - Manutenção do Departamento de Esportes  
203 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 412,52

**02.34.00 - Diretoria Municipal de Administração**

04.122.1016.2.049 - Manutenção da Diretoria de Administração  
241 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 798,00

244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 289,94

28.843.1000.0.004 - Pagamento da Dívida Fundada

248 - 01 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 3.766,26

28.846.1000.0.006 - Pagamento do PASEP

250 - 01 - 3.3.90.47.12 - Contribuição para o PIS/PASEP R\$ 1.510,75

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.079,74 (Quinze mil, setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de Dezembro de 2012, registrada nesta secretaria sob

nº 1632 Em 18 / 12 / 13

lei nº - fls nº 16 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal